



PORTARIA CRM-TO Nº 60/2022, de 15 de Julho de 2022

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30/09/1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19/07/1958, publicado em 25/07/1958, Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, Lei nº 11.000, de 15/12/2004, publicada em 16/12/2004 e Decreto nº 6.821/2009, de 14/04/2009.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 9.991, de 28 de Agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve promover a boa gestão de recursos e buscar a excelência na prestação dos serviços, observando, entre outros, os princípios da eficiência, da efetividade, da eficácia e do desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional da governança e ao desenvolvimento de líderes;

CONSIDERANDO que a liderança exerce papel fundamental nas organizações, conduzindo e influenciando pessoas para o alcance dos objetivos estratégicos e dos resultados pretendidos;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento de pessoas e líderes é fundamental para o alcance dos resultados da organização;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas – PCDP para o exercício de 2022, na forma estabelecida no anexo desta Portaria.

Art. 2º. O Plano será revisto no prazo de um ano, a contar de sua publicação, ou a qualquer tempo caso haja superveniência de fato que justifique a necessidade de ajuste.

Art. 3º. Caberá ao Setor de Gestão de Pessoas acompanhar o cumprimento das ações e capacitações propostas no Plano.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas/TO, 15 de Julho de 2022.

Dr. JORGE PEREIRA GUARDIOLA
Presidente do CRM-TO